



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.640, DE 16 DE MAIO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.586, de 02 de dezembro de 2021 – Lei do Orçamento Anual de 2022;

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.562, de 08 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021, no valor total de **R\$ 1.080.126,00 (um milhão, oitenta mil e cento e seis reais)**, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

**Suplementações:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>1</b>	02.01.01   04.122.0148.2269   01   110.0000   3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	<b>1</b>	126,00
<b>33</b>	02.02.01   04.122.0148.2268   01   110.0000   3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	<b>1</b>	70.000,00
<b>112</b>	02.05.01   04.123.0148.2268   01   110.0000   3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	<b>1</b>	140.000,00
<b>134</b>	02.06.01   04.122.0148.2268   01   110.0000   3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>1</b>	10.000,00
<b>250</b>	02.09.01   15.122.0148.2268   01   110.0000   3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	<b>1</b>	3.000,00
<b>279</b>	02.10.01   12.122.0148.2268   01   200.0001   3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	<b>1</b>	3.000,00
<b>324</b>	02.10.03   12.361.0150.2049   01   220.0000   3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	<b>1</b>	1.000,00
<b>351</b>	02.10.03   12.366.0150.2353   01   220.0000   3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	<b>1</b>	1.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

492	02.11.01   27.122.0148.2268   01   110.0000   3.3.90.08.00	1	2.000,00
	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar		
533	02.13.01   08.122.0148.2268   01   510.0000   3.3.90.08.00	1	1.000,00
	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar		
693	02.14.01   10.122.0148.2268   01   310.0000   3.3.90.08.00	1	2.000,00
	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar		
811	02.15.01   04.122.0148.2268   01   110.0000   3.3.90.30.00	1	66.500,00
	Material de Consumo		
812	02.15.01   04.122.0148.2268   01   110.0000   3.3.90.33.00	1	10.000,00
	Passagens e Despesas com Locomoção		
814	02.15.01   04.122.0148.2268   01   110.0000   3.3.90.39.00	1	40.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
874	02.18.01   08.122.0148.2268   01   110.0000   3.1.90.16.00	1	10.000,00
	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		
953	02.24.01   06.122.0148.2268   01   110.0000   3.3.90.08.00	1	500,00
	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar		
966	02.24.01   06.122.0148.2268   01   110.0000   3.3.90.46.00	1	100.000,00
	Auxílio Alimentação		
2500	03.21.01   09.272.0148.2072   04   3.1.90.11.00	4	250.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
2504	03.21.01   09.272.0148.2072   04   3.3.90.30.00	4	41.000,00
	Material de Consumo		
2505	03.21.01   09.272.0148.2072   04   3.3.90.33.00	4	40.000,00
	Passagens e Despesas com Locomoção		
2507	03.21.01   09.272.0148.2072   04   3.3.90.36.00	4	40.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
2508	03.21.01   09.272.0148.2072   04   3.3.90.39.00	4	150.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
2509	03.21.01   09.272.0148.2072   04   3.3.90.40.00	4	50.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
2513	03.21.01   09.272.0148.2072   04   4.4.90.52.00	4	49.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
<b>Total</b>			<b>1.080.126,00</b>

Art. 2º O crédito ora aberto será coberto com recursos a que alude os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulações:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
3	02.01.01   04.122.0148.2269   01   110.0000   3.1.90.13.00	1	126,00
	Obrigações Patronais		
14	02.01.01   04.122.0148.2269   01   110.0000   3.3.90.46.00	1	30.000,00
	Auxílio Alimentação		



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

99	02.05.01   04.123.0148.2268   01   110.0000   3.1.90.11.00	1	40.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
104	02.05.01   04.123.0148.2268   01   110.0000   3.1.91.13.00	1	7.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
127	02.06.01   04.122.0148.2268   01   110.0000   3.1.90.13.00	1	10.000,00
	Obrigações Patronais		
255	02.09.01   15.122.0148.2268   01   110.0000   3.1.91.13.00	1	3.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
292	02.10.01   12.122.0148.2268   01   200.0001   3.3.90.46.00	1	10.000,00
	Auxílio Alimentação		
337	02.10.03   12.361.0150.2049   01   220.0000   3.3.90.36.00	1	72.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500	02.11.01   27.122.0148.2268   01   110.0000   3.3.90.36.00	1	2.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
544	02.13.01   08.122.0148.2268   01   510.0000   3.3.90.36.00	1	1.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
713	02.14.01   10.122.0148.2268   01   310.0000   3.3.90.36.00	1	2.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
806	02.15.01   04.122.0148.2268   01   110.0000   3.1.90.13.00	1	16.000,00
	Obrigações Patronais		
822	02.15.01   23.334.0154.2421   01   110.0000   3.3.90.39.00	1	116.500,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
873	02.18.01   08.122.0148.2268   01   110.0000   3.1.90.13.00	1	10.000,00
	Obrigações Patronais		
933	02.19.01   24.131.0148.2268   01   110.0000   3.3.90.46.00	1	50.000,00
	Auxílio Alimentação		
948	02.23.01   04.126.0148.2268   01   110.0000   3.3.90.46.00	1	10.000,00
	Auxílio Alimentação		
957	02.24.01   06.122.0148.2268   01   110.0000   3.1.91.13.00	1	10.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
963	02.24.01   06.122.0148.2268   01   110.0000   3.3.90.36.00	1	500,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
<b>Total</b>			<b>390.126,00</b>

**Superávit e Excesso de Arrecadação**

Recurso	Fonte	Valor
Excesso de arrecadação receita 1.9.9.9.12.2.1.01	1	70.000,00
Superávit Fonte 4 - CaraguaPrev	4	620.000,00
<b>Total</b>		<b>690.000,00</b>



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 16 de maio de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 24/05/2022

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO V Nº 800